



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

PARECER CONTÁBIL

Requerente: Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela

Assunto: Reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Pedra Bela, pelo índice de 5,77% (cinco ponto setenta e sete por cento) referente ao IPCA acumulado de janeiro de 2023.

Trata-se de solicitação de parecer contábil dispondo do estudo de impacto orçamentário e financeiro, nos termos da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2020 artigos 16 e 17, para o reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara de Pedra Bela, pelo índice de 5,77% (cinco ponto setenta e sete por cento) a vigorar a partir do mês de fevereiro de 2023.

Inclui-se nos cálculos realizados por esta assessoria contábil, a admissão de assessor jurídico por processo seletivo (**Ref. VI – A**) no mês de fevereiro, assim como a admissão de novo diretor da secretaria (**Ref. V – A**).

Os cálculos foram realizados nos seguintes cargos e quantidades de vagas ocupadas: 01-Assessor Jurídico; 01-Técnico de Informática; 01-Técnico Administrativo; 01-Diretor de Secretaria.

As projeções levaram em conta as férias já adquiridas em 2022, porém ainda não gozadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

As memórias de cálculo do estudo apresentado, conjugam os valores a realizar a partir de fevereiro de 2023 com os valores já realizados no mês de janeiro de 2023 e totalizam para o exercício corrente um valor de R\$ 175.444,91 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos). Desta forma, **comparado** às dotações de pessoal e encargos da Secretaria da Câmara fixadas para o exercício de 2023, verifica-se uma sobra da ordem de R\$ 18.555,09 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

Nota-se pelas projeções de despesas para o exercício de 2023, uma redução nos gastos em relação ao exercício anterior. Tudo isso se deve as novas contratações (técnico de informática, direto de secretaria e assessor jurídico), todas com enquadramento salarial em referência inferior aos antigos ocupantes desses cargos e vagas.

Importante destacar que, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal n.º 835 de 06 de outubro de 2022 (LDO), fica ressalvada a apresentação do estudo de impacto em tela, tendo em mira despesas consideradas irrelevantes até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida de 12 (doze) meses.

Nestes termos, esta assessoria contábil manifesta-se favorável ao reajuste salarial solicitado.

Pedra Bela, 13 de fevereiro de 2023.


Assessoria Contábil

CLAITON LUIS
VARONI:26153596819

Assinado de forma digital por
CLAITON LUIS
VARONI:26153596819
Dados: 2023.02.13 23:12:01 -03'00'